

Informação aos acionistas do Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund e Credit Suisse (Lux) European Entrepreneur Equity Fund Aviso de fusão

CS Investment Funds 2

Sociedade de Investimento de Capital Variável ao abrigo da lei do Luxemburgo

5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo B 124,019

(de ora em diante designada de a "**Sociedade**")

É dado aviso aos acionistas do **Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund** (o "**Subfundo de fusão**"), um subfundo da Sociedade e do **Credit Suisse (Lux) European Entrepreneur Equity Fund** (o "**Subfundo recetor**"), um subfundo da Sociedade, Que o conselho de administração da Companhia decidiu fundir o Subfundo de fusão no Subfundo recetor (a "**fusão**").

I. Tipo de fusão

O Conselho de Administração decidiu prosseguir com a fusão de acordo com o artigo 1.º, par. 25, alínea a) e com as disposições do capítulo 8 da Lei do Luxemburgo de 17 de dezembro de 2010 relativa aos projetos para investimento coletivo, conforme alterada (a "**Lei de 2010**»), e com o artigo 20.º dos regulamentos de gestão do fundo, transferindo todos os ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão para o Subfundo Beneficiário.

Os ativos e passivos do Subfundo de fusão serão contribuídos para o Subfundo recetor a partir de **13 de outubro de 2023** (a "**Data de Vigência**").

II Lógica de fusão

O conselho de administração da Companhia considera que a fusão é do melhor interesse dos acionistas do Subfundo de fusão e necessária para garantir que os ativos do Subfundo de fusão sejam gerenciados de forma mais eficiente, tendo uma alocação semelhante em termos de capitalização de mercado e cronograma de taxas. A intenção é mitigar a quantidade significativa de perdas de ativos incorridas pelo Subfundo de fusão, apesar do longo histórico e várias tentativas de crescimento do Subfundo de fusão.

III. Impacto da fusão

Impacto da fusão para os acionistas do Subfundo Beneficiário

A Fusão tem como objetivo alcançar economias de escala e irá garantir que os ativos de ambos os subfundos podem ser geridos de forma mais eficiente. O impacto para os Titulares de Unidades de Participação como resultado da Fusão será limitado, dadas as semelhanças relativas entre o Subfundo de Fusão e o Subfundo Beneficiário. Em particular, o conselho de administração da Companhia não prevê qualquer risco material de diluição do desempenho, uma vez que a carteira do Subfundo de fusão será rebalanceada antes da Data Efetiva e alinhada com a carteira do Subfundo Recetor. A carteira do Subfundo recetor não será reequilibrada no contexto das concentrações.

O Subfundo de fusão detém atualmente um ativo ilíquido e, após a fusão, este ativo será transferido para o Subfundo recetor. Dada a dimensão limitada deste ativo ilíquido na carteira global do Subfundo de fusão, espera-se que o impactos da sua transferência para o Subfundo recetor seja insignificante.

Impacto da fusão para os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão

A Fusão irá garantir que os ativos do Subfundo de Fusão possam ser geridos de forma mais eficiente. O impacto para os Titulares de Unidades de Participação como resultado da Fusão será limitado, dadas as semelhanças relativas entre o Subfundo de Fusão e o Subfundo Beneficiário.

Em troca da transferência dos ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão, o Subfundo Beneficiário irá emitir ações sem encargos, e os titulares de unidades de participação que detenham atualmente unidades no Subfundo de Fusão irão receber ações no Subfundo Beneficiário, conforme indicado na tabela abaixo. O Documento de Informação Chave ("KID") de cada classe de ações relevante do Subfundo Recebedor pode ser obtido, gratuitamente, na sede social da Companhia ou na internet em www.credit-suisse.com. **Os acionistas do Subfundo de fusão são encorajados a considerar cuidadosamente o GAROTO e consultar seu consultor financeiro para quaisquer perguntas que possam ter em relação à fusão.**

Como parte da Fusão, uma grande parte da carteira do Subfundo de Fusão será reequilibrada de modo a ajustar a carteira do Subfundo de Fusão à do Subfundo Beneficiário, refletida abaixo. Os investidores no Subfundo de Fusão devem ter em atenção que os custos das transações relativos ao reequilíbrio serão suportados pelo Subfundo de Fusão. O alinhamento da carteira do Subfundo de Fusão com o Subfundo Beneficiário irá garantir que os investidores continuam totalmente envolvidos nos títulos e instrumentos semelhantes, e que os objetivos de investimento e princípios/estratégias do Subfundo de Fusão e do Subfundo Beneficiário descritos abaixo se tornam comparáveis, levando a exposições ao mercado comparáveis, pouco depois de encerrar o Subfundo de Fusão para resgates. O reequilíbrio de carteira descrito acima terá lugar entre a data em que o Subfundo de Fusão é encerrado para resgate, conforme especificado em baixo, e a Data Efetiva.

À data deste aviso, não há taxa de desempenho acumulada no Subfundo de fusão. Caso haja alguma taxa de desempenho acumulada até a Data Efetiva, a taxa de desempenho será cristalizada, de acordo com a Circular 20/764 da CSSF e refletida no último valor líquido do ativo do Subfundo de fusão que servirá de base para o cálculo da razão de câmbio (como explicado mais abaixo).

Os acionistas do Subfundo de fusão devem estar particularmente conscientes de que o Subfundo recetor não se qualifica como um *piani individuali di risparmio a lungo termine* ("PIR") ao abrigo da Lei do Orçamento Italiano para 2017 (Lei nº 232 de 11 de Dezembro de 2016), a Lei do Orçamento Italiano para 2019 (Lei nº 145 de 30 de Dezembro de 2018) e a Lei do Orçamento Italiano para 2020 (Lei nº 160 de 27 de Dezembro de 2019), de modo que não possa beneficiar das mesmas vantagens fiscais que o Subfundo que se fundem. Os acionistas devem consultar os seus consultores fiscais sobre as implicações da fusão para a sua situação fiscal pessoal.

Subfundo de Fusão CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund								Subfundo Beneficiário CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) European Entrepreneur Equity Fund							
Classe de Ações (Moeda)	Tipo de Ação*	Detenção mínima	Taxa máxima de venda	Ajuste Máximo do Valor Líquido dos Ativos	Comissão de Gestão Máxima (anual)	Relação total de despesas**	Indicador de risco resumido	Classe de Ações (Moeda)	Tipo de Ação*	Detenção mínima	Taxa máxima de venda	Ajuste Máximo do Valor Líquido dos Ativos	Comissão de Gestão Máxima (anual)	Relação de despesa total **	Indicador de risco resumido
B EUR	AC	n.a.	5,00%	2,00%	1,92 %	1,89%	5	B EUR	AC	n.a.	5,00%	2,00%	1,92%	1,91 %	4
EBP (EUR)	AC	n.a.	3,00%	2,00%	0,50%	0,73%	5	EBP (EUR)	AC	n.a.	3,00%	2,00%	0,70%	0,88%	4
UBP (EUR)	AC	n.a.	5,00%	2,00%	1,20%	0,88%	5	UBP (EUR)	AC	n.a.	5,00%	2,00%	1,20%	1,01 %	4

*AC=acumulação

** Com base nos dados do Relatório Semestral de 30/11/2022

A tabela que se segue apresenta as semelhanças e as diferenças entre os objetivos de investimento e princípios do Subfundo de Fusão e o Subfundo Beneficiário:

Forma jurídica, objetivos de investimento, princípios e perfis de investidor	
Subfundo de Fusão CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund	Subfundo Beneficiário CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) European Entrepreneur Equity Fund
<p>Forma jurídica O Subfundo Beneficiário é um subfundo do CS Investment Funds 2, uma sociedade de investimento com capital variável (<i>société d'investissement à capital variable</i>).</p>	<p>Forma jurídica O Subfundo Beneficiário é um subfundo do CS Investment Funds 2, uma sociedade de investimento com capital variável (<i>société d'investissement à capital variable</i>).</p>
<p>Objetivo de Investimento O objetivo do Subfundo é alcançar o retorno mais elevado possível em Euros (Moeda de Referência), tendo em devida conta o princípio de diversificação de riscos, a segurança do capital investido e a liquidez dos ativos. Este Subfundo pretende registar um desempenho superior ao da rentabilidade do indicador de referência MSCI Italy 10/40 (NR). O Subfundo é gerido de forma ativa. O indicador de referência é utilizado enquanto ponto de referência para a construção de uma carteira e enquanto base para a definição de limitações do risco e/ou para efeitos de avaliação da Comissão de Desempenho. Os títulos de capital do Subfundo serão maioritariamente componentes de ou com coeficientes resultantes do indicador de referência. O Gestor de Investimento utilizará até certa medida o seu critério para analisar determinados componentes do indicador de referência e, em menor medida, irá investir em empresas ou setores que não estão incluídos no indicador de referência, por forma a tirar proveito de oportunidades de investimento específicas. Espera-se, por conseguinte, que o Subfundo possa apresentar um desempenho que se desvie do indicador de referência, embora de forma limitada.</p>	<p>Objetivo de Investimento O objetivo do Subfundo é alcançar o retorno mais elevado possível em Euros (Moeda de Referência), tendo em devida conta o princípio de diversificação de riscos, a segurança do capital investido e a liquidez dos ativos. Este Subfundo pretende registar um desempenho superior ao da rentabilidade do indicador de referência MSCI EMU (NR). O Subfundo é gerido de forma ativa. O indicador de referência é utilizado enquanto ponto de referência para a construção de uma carteira e enquanto base para a definição de limitações do risco e/ou para efeitos de avaliação da Comissão de Desempenho. Os títulos de capital do Subfundo não serão, na sua maioria, necessariamente componentes de ou com coeficientes resultantes do indicador de referência. O Gestor de Investimento utilizará o seu critério para desviar os coeficientes de determinados componentes do indicador de referência e investir significativamente em empresas ou setores que não estão incluídos no indicador de referência, de modo a tirar proveito de oportunidades de investimento específicas. Espera-se, por conseguinte, que o Subfundo apresente um desempenho que se desvie do indicador de referência de forma substancial.</p>

Princípios de Investimento

Pelo menos dois terços dos ativos líquidos do Subfundo são investidos em ações e em outros títulos de capital e direitos (recibos de depósito de ações [American depository receipts - ADR], certificados de depósito globais, certificados de participação nos lucros, certificados de participação, certificados de direitos a dividendos, etc.) de empresas que estão domiciliadas ou realizam a maioria das suas atividades de negócio em Itália e são consideradas como de grande rentabilidade, com uma estrutura financeira sólida e uma gestão bem sucedida.

Os valores mobiliários são selecionados independentemente da sua capitalização de mercado.

Para fins de cobertura e no interesse de uma gestão eficiente da carteira, assim como para a implementação da estratégia de investimento, os investimentos supracitados também podem ser realizados através de derivados, desde que sejam cumpridos os limites definidos no Capítulo 6 «Restrições ao Investimento». Os derivados podem incluir futuros e opções sobre títulos de capital, ser associados a pacotes de títulos ou índices e serão escolhidos de acordo com o Artigo 9.º do Decreto Grão-Ducal de 8 de fevereiro de 2008.

Sob reserva das condições estabelecidas no Capítulo 4 "Política de Investimento", o Subfundo pode investir em ativos líquidos auxiliares (isto é, depósitos bancários à vista) até 20% do total dos ativos líquidos do Subfundo, a fim de cobrir pagamentos correntes ou excecionais, Ou pelo tempo necessário para reinvestir em ativos elegíveis ao abrigo da Parte I da Lei de 17 de Dezembro de 2010 ou por um período estritamente necessário em caso de condições de mercado desfavoráveis.

“Além dos depósitos bancários à ordem referidos em cima, o Subfundo também pode investir até um terço dos seus ativos líquidos (incluindo os depósitos bancários à ordem acima mencionados) em ações e títulos representativos de capital de empresas que não cumpram os requisitos acima, numerário, depósitos a prazo, fundos de liquidez, fundos do mercado monetário, instrumentos de mercados monetários e títulos de rendimento fixo que podem incluir, sem limitação, obrigações, notas e títulos semelhantes com taxa de juro fixa e variável, títulos a desconto emitidos por emissores públicos, privados e semiprivados a nível mundial (incluindo mercados emergentes).” De qualquer forma, e para que não subsistam dúvidas, o investimento em fundos de liquidez e fundos do mercado monetário está limitado a 10% do total de ativos líquidos.”

Em conformidade com os princípios de investimento definidos acima, o Subfundo pode investir até 10% dos seus ativos líquidos em produtos estruturados (certificados, notas) de ações, títulos de capital, pacotes de ações e índices de ações que sejam suficientemente líquidos e sejam emitidos por bancos de primeira categoria (ou por emissores que ofereçam aos investidores uma proteção comparável com a fornecida por bancos de primeira categoria). These structured products must qualify as securities pursuant to Art. 41 of the Law of December 17, 2010. Moreover, these structured products must be valued regularly and transparently on the basis of independent sources. Os produtos estruturados não podem envolver qualquer efeito de alavancagem. Para além de cumprir os regulamentos relativos a diversificação de riscos, os pacotes de ações e índices de ações têm de ser suficientemente diversificados.

Adicionalmente, para cobrir riscos cambiais e para ajustar os seus ativos para uma ou mais moedas diferentes, o Subfundo pode realizar transações cambiais a prazo e outros derivados cambiais, de acordo com a secção 3 do Capítulo 6 «Restrições ao Investimento».

O Subfundo irá investir mais de 50% do valor dos seus ativos totais em Instrumentos com Características de Capital.

O Subfundo qualifica-se como um produto financeiro ao abrigo do artigo 6.º da SFDR.

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não têm em conta os critérios da UE para atividades económicas ambientalmente sustentáveis.

Princípios de Investimento

Pelo menos dois terços dos ativos líquidos do Subfundo são investidos em ações e outros títulos de capital e direitos (recibos de depósito de ações [American depository receipts - ADR], certificados de depósito globais, certificados de participação nos lucros, certificados de participação, certificados de direitos a dividendos, etc.) emitidos por empresas direta ou indiretamente detidas, controladas e/geridas por empreendedores e/ou famílias representados no capital dos acionistas com, pelo menos, 10% dos direitos de voto de pequenas e médias empresas europeias. e A que tenham a sua sede social ou realizem a maioria da sua atividade económica em países da União Monetária Europeia.

Para fins de cobertura e no interesse de uma gestão eficiente da carteira, assim como para a implementação da estratégia de investimento, os investimentos supracitados também podem ser realizados através de derivados, desde que sejam cumpridos os limites definidos no Capítulo 6 «Restrições ao Investimento». Os derivados podem ser associados a pacotes de títulos ou índices e serão escolhidos de acordo com o Artigo 9 do Decreto Grão-Ducal de 8 de fevereiro de 2008.

Sob reserva das condições estabelecidas no Capítulo 4 "Política de Investimento", o Subfundo pode investir em ativos líquidos auxiliares (isto é, depósitos bancários à vista) até 20% do total dos ativos líquidos do Subfundo, a fim de cobrir pagamentos correntes ou excecionais, Ou pelo tempo necessário para reinvestir em ativos elegíveis ao abrigo da Parte I da Lei de 17 de Dezembro de 2010 ou por um período estritamente necessário em caso de condições de mercado desfavoráveis.

“Além dos depósitos bancários à ordem referidos em cima, o Subfundo também pode investir até um terço dos seus ativos líquidos (incluindo os depósitos bancários à ordem acima mencionados) em ações e títulos representativos de capital de empresas que não cumpram os requisitos acima, numerário, depósitos a prazo, fundos de liquidez, fundos do mercado monetário, instrumentos de mercados monetários e títulos de rendimento fixo que podem incluir, sem limitação, obrigações, notas e títulos semelhantes com taxa de juro fixa e variável, títulos a desconto emitidos por emissores públicos, privados e semiprivados a nível mundial (incluindo mercados emergentes).” De qualquer forma, e para que não subsistam dúvidas, o investimento em fundos de liquidez e fundos do mercado monetário está limitado a 10% do total de ativos líquidos.”

Em conformidade com os princípios de investimento definidos acima, o Subfundo pode investir até 10% dos seus ativos líquidos em produtos estruturados (certificados, notas) de ações, títulos de capital, pacotes de ações e índices de ações que sejam suficientemente líquidos e sejam emitidos por bancos de primeira categoria (ou por emissores que ofereçam aos investidores uma proteção comparável com a fornecida por bancos de primeira categoria). These structured products must qualify as securities pursuant to Art. 41 of the Law of December 17, 2010. Moreover, these structured products must be valued regularly and transparently on the basis of independent sources. Os produtos estruturados não podem envolver qualquer efeito de alavancagem. Para além de cumprir os regulamentos relativos a diversificação de riscos, os pacotes de ações e índices de ações têm de ser suficientemente diversificados.

Adicionalmente, para cobrir riscos cambiais e para ajustar os seus ativos para uma ou mais moedas diferentes, o Subfundo pode realizar transações cambiais a prazo e outros derivados cambiais, de acordo com a secção 3 do Capítulo 6 «Restrições ao Investimento».

O Subfundo irá investir mais de 50% do valor dos seus ativos totais em Instrumentos com Características de Capital.

O Subfundo qualifica-se como um produto financeiro ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, do SFDR.

As informações sobre as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo estão disponíveis no Anexo SFDR do presente Prospeto.

A exposição global do Subfundo será calculada com base na abordagem de compromisso.	A exposição global do Subfundo será calculada com base na abordagem de compromisso.
<p>Considerações de sustentabilidade</p> <p>O Subfundo qualifica-se como um produto financeiro ao abrigo do artigo 6.º do SFDR.</p>	<p>Considerações de sustentabilidade</p> <p>O Subfundo qualifica-se como um produto financeiro ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, do SFDR e é gerido pela Credit Suisse Asset Management ("CSAM") de acordo com a Política de Investimentos Sustentáveis da CSAM.</p>
<p>Elegibilidade PIR</p> <p>As ações do Subfundo são incluídas entre os investimentos elegíveis que serão mantidos em uma "Piano Individuale di Risparmio a lungo termine" (PIR) sob a Lei do Orçamento Italiano de 2017 (Lei nº 232 de 11 de dezembro de 2016), a Lei do Orçamento Italiano de 2019 (Lei nº 145 de 30 de dezembro de 2018) E a Lei do Orçamento Italiano para 2020 (Lei nº 160 de 27 de dezembro de 2019). O Fundo investe, pelo menos, 70% da sua carteira em instrumentos financeiros (ações e instrumentos do mercado monetário) (o "Índice PIR"), que podem ou não ser negociados num mercado regulamentado ou num sistema de negociação multilateral, emitidos ou celebrados por empresas com sede em Itália ou num Estado-membro da UE ou num país que integre o Espaço Económico Europeu e com estabelecimento permanente em Itália. O Índice PIR será investido em, pelo menos, 25% do valor total em instrumentos financeiros de empresas que não as incluídas no índice FTSE MIB da Bolsa de Valores de Itália ou em índices equivalentes de outros mercados regulamentados; o Índice PIR será investido em, pelo menos, 5% do valor total em instrumentos financeiros de empresas que não as incluídas nos índices FTSE MIB e FTSE MID Cap da Bolsa de Valores de Itália ou em índices equivalentes de outros mercados regulamentados. O Subfundo não pode investir mais de 10% da carteira em instrumentos financeiros emitidos por, ou inseridos com a mesma empresa, ou empresas pertencentes ao mesmo grupo, ou em depósitos em dinheiro. O Subfundo não pode investir em instrumentos financeiros emitidos por empresas que não residam em países que permitam um intercâmbio adequado de informações com a Itália.</p>	<p>Elegibilidade DO PEA</p> <p>O Subfundo investe pelo menos 75% do total dos seus ativos em ações e papéis de capital próprio das empresas que (i) tenham a sua sede num Estado-Membro da UE ou noutro país que, na qualidade de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Assinou um acordo com a França sobre assistência administrativa para combater a fraude fiscal e a evasão fiscal, e (ii) está sujeito a tributação equivalente ao imposto francês sobre as sociedades.</p>
<p>Perfil do Investidor</p> <p>O Subfundo é adequado para investidores com uma elevada tolerância ao risco e uma visão a longo prazo que pretendam investir numa carteira amplamente diversificada de títulos de empresas domiciliadas em Itália.</p>	<p>Perfil do Investidor</p> <p>O Subfundo é adequado para investidores com uma elevada tolerância ao risco e uma visão a longo prazo que pretendam investir numa carteira amplamente diversificada de empresas dominadas por famílias e/ou empreendedores empresas europeias de pequena e média capitalização.</p>
<p>Informações de Risco</p> <p>Investir nos valores mobiliários de empresas menores e menos conhecidas envolve maior risco e a possibilidade de maior volatilidade dos preços devido às perspetivas de crescimento menos determinadas de empresas menores, ao menor grau de liquidez dos mercados para tais ações e à maior sensibilidade das empresas menores às mudanças nas condições de mercado. Deve-se também ter em mente que as empresas são selecionadas independentemente de sua capitalização de mercado (micro, pequeno, médio, grandes caps) ou setor. Isso pode levar a uma concentração em termos de segmentos de mercado ou setores.</p> <p>Os investidores devem ler, estar cientes e considerar o Capítulo 7, "Fatores de Risco" do Prospeto.</p> <p>Os riscos de sustentabilidade podem resultar em um impactos negativo nos retornos do Subfundo. Os principais riscos de sustentabilidade são identificados e gerenciados no contexto do processo geral de gerenciamento de riscos e podem mudar ao longo do tempo.</p> <p>Os potenciais investidores também são referidos aos riscos estabelecidos no Capítulo 7, "Fatores de Risco" na seção "Riscos de Sustentabilidade".</p>	<p>Informações de Risco</p> <p>Os investidores devem ler, estar cientes e considerar o Capítulo 7, "Fatores de Risco" do Prospeto e as informações de risco descritas abaixo.</p> <p>O Subfundo pode investir em mercados emergentes. Os retornos prováveis sobre valores mobiliários de emitentes de países emergentes (mercados emergentes) são geralmente superiores aos retornos sobre valores mobiliários similares de emitentes equivalentes de países não classificados como emergentes (ou seja, países desenvolvidos). Por países emergentes e mercados em desenvolvimento entende-se os países que não são classificados pelo Banco Mundial como sendo países de elevado rendimento. Além disso, os países de elevado rendimento que são incluídos num índice financeiro de mercado emergente de um principal fornecedor de serviços poderão também ser considerados países emergentes e mercados em desenvolvimento se tal for considerado adequado pela Sociedade Gestora no contexto de um universo de investimento de Subfundos. Os mercados em países emergentes são muito menos líquidos do que os mercados de ações desenvolvidos. Além disso, no passado, estes mercados sofreram uma maior volatilidade do que os mercados desenvolvidos.</p>

	<p>Os potenciais investidores devem estar cientes de que, devido à situação política e económica nos países emergentes, os investimentos neste Subfundo implicam um maior grau de risco, o que poderia, por sua vez, reduzir o retorno sobre os ativos do Subfundo. Os investimentos neste Subfundo só devem ser feitos a longo prazo. Os investimentos em mercados emergentes estão expostos aos seguintes riscos (entre outros): Métodos e normas de supervisão pública, contabilidade e auditoria menos eficazes que não correspondam aos requisitos da legislação ocidental, possíveis restrições ao repatriamento do capital investido, risco de contraparte em relação a transações individuais, volatilidade do mercado e liquidez insuficiente que afete os investimentos do Subfundo. Investir nos valores mobiliários de empresas menores e menos conhecidas envolve maior risco e a possibilidade de maior volatilidade dos preços devido às perspetivas de crescimento menos determinadas de empresas menores, ao menor grau de liquidez dos mercados para tais ações e à maior sensibilidade das empresas menores às mudanças nas condições de mercado. Deve-se também ter em mente que as empresas são selecionadas independentemente de sua capitalização de mercado (micro, pequeno, médio, grandes caps) ou setor. Isto pode conduzir a uma concentração em termos de segmentos de mercado ou setores a nível dos fundos ou da segurança.</p> <p>Uma flutuação da taxa de câmbio das moedas locais em relação ao euro provocará uma flutuação correspondente e simultânea dos ativos líquidos do Subfundo, expressa no euro, enquanto as moedas locais podem estar sujeitas a restrições cambiais.</p> <p>Os riscos de sustentabilidade podem resultar em um impacto negativo nos retornos do Subfundo. Atualmente, os riscos de um novo imposto sobre o carbono, a substituição de produtos e serviços existentes, o investimento sem sucesso em novas tecnologias sustentáveis e o aumento do custo das matérias-primas têm sido identificados como sendo altamente relevantes para este Subfundo. Os principais riscos de sustentabilidade podem mudar no futuro.</p> <p>Os potenciais investidores também são referidos aos riscos estabelecidos no Capítulo 7, "Fatores de Risco" nas seções "Riscos de Sustentabilidade" e "Riscos de Investimento Sustentável".</p>
<p>Exposição global A exposição global do Subfundo será calculada com base na abordagem de compromisso.</p>	<p>Exposição global A exposição global do Subfundo será calculada com base na abordagem de compromisso.</p>
<p>Frequência de negociação O Valor Líquido do Ativo das Ações do Subfundo é calculado sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia no Luxemburgo em cada Dia Bancário (ou seja, qualquer dia em que os bancos estejam abertos todo o dia para negócios no Luxemburgo), Cada dia também é referido como um "Dia de Avaliação"</p>	<p>Frequência de negociação O Valor Líquido do Ativo das Ações do Subfundo é calculado sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia no Luxemburgo em cada Dia Bancário (ou seja, qualquer dia em que os bancos estejam abertos todo o dia para negócios no Luxemburgo), Cada dia também é referido como um "Dia de Avaliação"</p>
<p>Assinatura, resgate e conversão de ações Os pedidos de assinatura, resgate e conversão devem ser enviados por escrito à Administração Central ou a um Distribuidor autorizado pela Empresa para aceitar tais pedidos, até às 3 horas (Hora da Europa Central) Um dia bancário antes do dia da avaliação em qualquer dia em que os bancos estejam abertos para negócios no Luxemburgo. Os pedidos de subscrição, resgate e conversão recebidos depois deste prazo serão considerados como tendo sido recebidos antes das 15h00 no Dia Útil seguinte. O pagamento do preço de emissão terá de ser realizado no prazo de um Dia Útil após o Dia da Avaliação em que se determinou o preço de emissão das Unidades de Participação. O pagamento do preço de resgate das Unidades de Participação terá de ser realizado no prazo de um Dia Útil após o cálculo deste preço.</p>	<p>Assinatura, resgate e conversão de ações Os pedidos de assinatura, resgate e conversão devem ser enviados por escrito à Administração Central ou a um Distribuidor autorizado pela Empresa para aceitar tais pedidos, até às 3 horas (Hora da Europa Central) Um dia bancário antes do dia da avaliação em qualquer dia em que os bancos estejam abertos para negócios no Luxemburgo. Os pedidos de subscrição, resgate e conversão recebidos depois deste prazo serão considerados como tendo sido recebidos antes das 15h00 no Dia Útil seguinte. O pagamento do preço de emissão terá de ser realizado no prazo de um Dia Útil após o Dia da Avaliação em que se determinou o preço de emissão das Unidades de Participação. O pagamento do preço de resgate das Unidades de Participação terá de ser realizado no prazo de um Dia Útil após o cálculo deste preço.</p>

<p>Nenhuma ação do Subfundo será, direta ou indiretamente, anunciada, oferecida, distribuída ou vendida a pessoas residentes no país e nenhum pedido de assinatura de ações no Subfundo será aceito se a aquisição dessas ações for financiada por fundos derivados de fontes dentro do país.</p> <p>Conforme descrito no Capítulo 5, "Investimento em Fundos de Investimento CS 2" do Prospeto, a Companhia tem o direito de resgatar compulsivamente todas as ações detidas por um Acionista em qualquer circunstância em que a Companhia determine que tal resgate obrigatório evitaria material legal, regulatório, pecuniário, fiscal, econômico, financeiro, financeiro, financeiro, financeiro, financeiro e financeiro. Desvantagens proprietárias, administrativas ou outras para a Empresa, Incluindo, mas não limitado aos casos em que tais ações são detidas por Acionistas que não têm direito a adquirir ou possuir essas ações ou que não cumpram quaisquer obrigações associadas à detenção dessas ações nos termos da regulamentação aplicável. Como consequência, os Acionistas devem notar que o direito, Os requisitos regulamentares ou fiscais aplicáveis à sua participação no Subfundo podem incluir requisitos locais específicos aplicáveis de acordo com as leis e regulamentos indianos e que o não cumprimento dos regulamentos indianos pode levar à cessação do seu investimento no Subfundo, o resgate obrigatório (no todo ou em parte) Das ações detidas pelos investidores no Subfundo, a retenção de quaisquer receitas de resgate aos investidores ou de quaisquer outras medidas tomadas pelas autoridades locais e que afetem o investimento do investidor no Subfundo.</p>	<p>Nenhuma ação do Subfundo será, direta ou indiretamente, anunciada, oferecida, distribuída ou vendida a pessoas residentes no país e nenhum pedido de assinatura de ações no Subfundo será aceito se a aquisição dessas ações for financiada por fundos derivados de fontes dentro do país.</p> <p>Conforme descrito no Capítulo 5, "Investimento em Fundos de Investimento CS 2" do Prospeto, a Companhia tem o direito de resgatar compulsivamente todas as ações detidas por um Acionista em qualquer circunstância em que a Companhia determine que tal resgate obrigatório evitaria material legal, regulatório, pecuniário, fiscal, econômico, financeiro, financeiro, financeiro, financeiro, financeiro e financeiro. Desvantagens proprietárias, administrativas ou outras para a Empresa, Incluindo, mas não limitado aos casos em que tais ações são detidas por Acionistas que não têm direito a adquirir ou possuir essas ações ou que não cumpram quaisquer obrigações associadas à detenção dessas ações nos termos da regulamentação aplicável. Como consequência, os Acionistas devem notar que o direito, Os requisitos regulamentares ou fiscais aplicáveis à sua participação no Subfundo podem incluir requisitos locais específicos aplicáveis de acordo com as leis e regulamentos indianos e que o não cumprimento dos regulamentos indianos pode levar à cessação do seu investimento no Subfundo, o resgate obrigatório (no todo ou em parte) Das ações detidas pelos investidores no Subfundo, a retenção de quaisquer receitas de resgate aos investidores ou de quaisquer outras medidas tomadas pelas autoridades locais e que afetem o investimento do investidor no Subfundo.</p>
<p>Comissão de Desempenho</p> <p>A Sociedade Gestora tem direito a uma Comissão de Desempenho para o Subfundo, que é calculada com base no valor líquido dos ativos não oscilante antes do acréscimo da comissão de desempenho para o Dia de Avaliação pertinente da Classe de Ações em questão.</p> <p>O princípio relativo de alta marca d'água é adotado para o cálculo da taxa de desempenho, o que significa que qualquer subdesempenho incorrido pela Classe de Ações relevante do Subfundo em relação ao seu valor de referência durante o período de referência de desempenho de 5 anos ("Período de Referência") deve ser recuperado antes de ser paga uma Taxa de Desempenho, Entende-se que as taxas de desempenho podem ser pagas durante o período de referência de 5 anos e/ou nos primeiros anos de existência de um Subfundo, caso a Classe de Ações relevante do Subfundo não exista durante 5 anos ou após uma reposição da marca d'água alta (tendo um impacto equivalente na gestão do período de referência como um novo lançamento).</p> <p>A Taxa de Desempenho deve ser paga (ou seja, cristalizada) anualmente ("Período de cristalização"). O período de cristalização terminará em 31 de maio (com o primeiro período de cristalização potencialmente superior a 12 meses, começando com o lançamento do Subfundo ou da Classe de Ações relevante e com duração mínima de 12 meses).</p> <p>O cálculo da Comissão de Desempenho e da provisão necessária terá lugar com cada cálculo do Valor Líquido dos Ativos. A Taxa de Desempenho acumulada deve ser paga anualmente em atraso no prazo de um mês após o final do respetivo período de cristalização, E, se as ações forem resgatadas durante o período de cristalização, o valor da Taxa de Desempenho incluída no Valor Líquido do Ativo por ação será devido e devido (ou seja, cristalizado) por essas ações resgatadas em proporção devida na data do resgate do Acionista.</p> <p>Se, na Data de Cálculo, o desempenho líquido do valor líquido do ativo líquido não negociado de uma Classe de Ações (líquido de todos os custos) estiver acima do desempenho do benchmark, uma Taxa de Desempenho de 15% para todas as classes de ações (consulte o Capítulo 2, "Resumo das classes de ações") Deve ser deduzida da diferença entre o desempenho do valor líquido do ativo não swung da classe de ações relevante e o desempenho do valor de referência (ou seja, valor relativo) durante o mesmo período de cristalização, Desde que essa diferença exceda a soma de quaisquer subdesempenhos anuais em relação ao valor de referência durante o período de referência de desempenho de até 5 anos (ou</p>	<p>Comissão de Desempenho</p> <p>A Sociedade Gestora tem direito a uma Comissão de Desempenho para o Subfundo, que é calculada com base no valor líquido dos ativos não oscilante antes do acréscimo da comissão de desempenho para o Dia de Avaliação pertinente da Classe de Ações em questão.</p> <p>O princípio relativo de alta marca d'água é adotado para o cálculo da taxa de desempenho, o que significa que qualquer subdesempenho incorrido pela Classe de Ações relevante do Subfundo em relação ao seu valor de referência durante o período de referência de desempenho de 5 anos ("Período de Referência") deve ser recuperado antes de ser paga uma Taxa de Desempenho, Entende-se que as taxas de desempenho podem ser pagas durante o período de referência de 5 anos e/ou nos primeiros anos de existência de um Subfundo, caso a Classe de Ações relevante do Subfundo não exista durante 5 anos ou após uma reposição da marca d'água alta (tendo um impacto equivalente na gestão do período de referência como um novo lançamento).</p> <p>A Taxa de Desempenho deve ser paga (ou seja, cristalizada) anualmente ("Período de cristalização"). O período de cristalização terminará em 31 de maio (com o primeiro período de cristalização potencialmente superior a 12 meses, começando com o lançamento do Subfundo ou da Classe de Ações relevante e com duração mínima de 12 meses).</p> <p>O cálculo da Comissão de Desempenho e da provisão necessária terá lugar com cada cálculo do Valor Líquido dos Ativos. A Taxa de Desempenho acumulada deve ser paga anualmente em atraso no prazo de um mês após o final do respetivo período de cristalização, E, se as ações forem resgatadas durante o período de cristalização, o valor da Taxa de Desempenho incluída no Valor Líquido do Ativo por ação será devido e devido (ou seja, cristalizado) por essas ações resgatadas em proporção devida na data do resgate do Acionista.</p> <p>Se, na Data de Cálculo, o desempenho líquido do valor líquido do ativo líquido não negociado de uma Classe de Ações (líquido de todos os custos) estiver acima do desempenho do benchmark, uma Taxa de Desempenho de 15% para todas as classes de ações (consulte o Capítulo 2, "Resumo das classes de ações") Deve ser deduzida da diferença entre o desempenho do valor líquido do ativo não swung da classe de ações relevante e o desempenho do valor de referência (ou seja, valor relativo) durante o mesmo período de cristalização, Desde que essa diferença exceda a soma de quaisquer subdesempenhos anuais em relação ao valor de referência durante o período de referência de</p>

<p>menos no caso de a classe de participação relevante do Subfundo não existir durante 5 anos ou após uma reposição da marca de água elevada). A Taxa de Desempenho é calculada com base nas ações da Classe de Ações relevante que estão em circulação durante o período de cristalização, enquanto o efeito de novas subscrições é neutralizado. As novas assinaturas serão, portanto, impactadas apenas pela Taxa de Desempenho depois de contribuírem para o desempenho da Classe de Ações relevante.</p> <p>Para evitar dúvidas, a Taxa de Desempenho será paga da Classe de Ações relevante do Subfundo na data de pagamento, também em caso de desempenho absoluto negativo pela Classe de Ações relevante do Subfundo, Desde que a Classe de Ações relevante do Subfundo tenha excedido o valor de referência desde a data de pagamento da taxa de desempenho anterior.</p> <p>O indicador de referência do Subfundo é o MSCI EMU (NR), que é fornecido pela MSCI Limited, um administrador de indicadores de referência autorizado incluído no registo de administradores e indicadores de referência estabelecido e mantido pela AEVMM nos termos do artigo 36 do Regulamento relativo aos Indicadores de Referência. O indicador de referência será utilizado para classes de ações em EUR como referência para calcular o desempenho superior. Para as classes de ações cobertas, será utilizada a versão coberta correspondente do indicador de referência na moeda relevante para o cálculo do desempenho superior.</p> <p>Se não for devida nenhuma Comissão de Desempenho durante um período de três anos, o high water mark relativo será repostado nesse dia com base no cálculo do VLA seguinte para o VLA não oscilante do período de três anos («condições de transferência»).</p> <p>Uma Taxa de Desempenho é acumulada quando as seguintes condições se aplicam à Classe de Ações relevante do Subfundo:</p> <p>$(NAV \text{ por ação})_t - (\text{Benchmark})_t > 0$</p> <p>e</p> <p>$(NAV \text{ por ação})_t - (\text{Benchmark})_t > \text{Soma de subdesempenhos anuais em relação ao Benchmark durante o período de referência de desempenho de 5 anos (ou menos, caso o Subfundo não exista durante 5 anos ou após uma reposição da marca de água elevada)}$</p> <p>Se ambas as condições forem cumpridas, aplica-se o seguinte:</p> <p>$0,15 \times ((NAV_t \text{ per share performance} - (\text{Benchmark})_t \text{ performance}) \times (\text{número de ações})_t - (\text{Ajuste acumulado em assinaturas})_t)$</p> <p>VLA t = Valor Líquido dos Ativos não oscilante atual antes da provisão para Comissão de Desempenho</p> <p>t = Data de Cálculo atual</p> <p>(Ajuste acumulado nas assinaturas)t O fator de neutralização que evita que a taxa de desempenho seja provisionada nas novas ações subscritas durante o período de cristalização antes de começarem a contribuir para o desempenho da Classe de Ações relevante</p>	<p>desempenho de até 5 anos (ou menos no caso de a classe de participação relevante do Subfundo não existir durante 5 anos ou após uma reposição da marca de água elevada). A Taxa de Desempenho é calculada com base nas ações da Classe de Ações relevante que estão em circulação durante o período de cristalização, enquanto o efeito de novas subscrições é neutralizado. As novas assinaturas serão, portanto, impactadas apenas pela Taxa de Desempenho depois de contribuírem para o desempenho da Classe de Ações relevante.</p> <p>Para evitar dúvidas, a Taxa de Desempenho será paga da Classe de Ações relevante do Subfundo na data de pagamento, também em caso de desempenho absoluto negativo pela Classe de Ações relevante do Subfundo, Desde que a Classe de Ações relevante do Subfundo tenha excedido o valor de referência desde a data de pagamento da taxa de desempenho anterior.</p> <p>O indicador de referência do Subfundo é o MSCI EMU (NR), que é fornecido pela MSCI Limited, um administrador de indicadores de referência autorizado incluído no registo de administradores e indicadores de referência estabelecido e mantido pela AEVMM nos termos do artigo 36 do Regulamento relativo aos Indicadores de Referência. O indicador de referência será utilizado para classes de ações em EUR como referência para calcular o desempenho superior. Para as classes de ações cobertas, será utilizada a versão coberta correspondente do indicador de referência na moeda relevante para o cálculo do desempenho superior.</p> <p>Se não for devida nenhuma Comissão de Desempenho durante um período de três anos, o high water mark relativo será repostado nesse dia com base no cálculo do VLA seguinte para o VLA não oscilante do período de três anos («condições de transferência»).</p> <p>Uma Taxa de Desempenho é acumulada quando as seguintes condições se aplicam à Classe de Ações relevante do Subfundo:</p> <p>$(NAV \text{ por ação})_t - (\text{Benchmark})_t > 0$</p> <p>e</p> <p>$(NAV \text{ por ação})_t - (\text{Benchmark})_t > \text{Soma de subdesempenhos anuais em relação ao Benchmark durante o período de referência de desempenho de 5 anos (ou menos, caso o Subfundo não exista durante 5 anos ou após uma reposição da marca de água elevada)}$</p> <p>Se ambas as condições forem cumpridas, aplica-se o seguinte:</p> <p>$0,15 \times ((NAV_t \text{ per share performance} - (\text{Benchmark})_t \text{ performance}) \times (\text{número de ações})_t - (\text{Ajuste acumulado em assinaturas})_t)$</p> <p>VLA t = Valor Líquido dos Ativos não oscilante atual antes da provisão para Comissão de Desempenho</p> <p>t = Data de Cálculo atual</p> <p>(Ajuste acumulado nas assinaturas)t O fator de neutralização que evita que a taxa de desempenho seja provisionada nas novas ações subscritas durante o período de cristalização antes de começarem a contribuir para o desempenho da Classe de Ações relevante</p>
<p>Empresa de Gestão Credit Suisse Fund Management S.A.</p>	<p>Empresa de Gestão Credit Suisse Fund Management S.A.</p>
<p>Banco depositário Credit Suisse (Luxembourg) S.A.</p>	<p>Banco depositário Credit Suisse (Luxembourg) S.A.</p>
<p>Gestor de investimento Credit Suisse (Italy) S.p.A.</p>	<p>Gestor de investimento Credit Suisse Asset Management (Schweiz) AG, Zurique</p>
<p>Administração Central Credit Suisse Fund Services (Luxembourg) S.A.</p>	<p>Administração Central Credit Suisse Fund Services (Luxembourg) S.A.</p>
<p>Auditor da Companhia PricewaterhouseCoopers</p>	<p>Auditor da Companhia PricewaterhouseCoopers</p>

As respetivas classes de ações no Subfundo Beneficiário podem diferir das classes de unidades correspondentes do Subfundo de Fusão no que respeita a (i) comissões, custos e taxas aplicáveis e (ii) política de cobertura.

Além disso, os acionistas do Subfundo de fusão manterão seus direitos de voto na Companhia, uma vez que o Subfundo Receptor é um subfundo da Companhia.

Não serão aceites mais subscrições do Subfundo de Fusão a partir de 24 de julho de 2023 às 15h00 (CET).

Contudo, os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão que não concordem com a Fusão, poderão candidatar-se ao resgate da totalidade ou parte das suas unidades sem encargos para além dos custos de retirada de investimento, durante um período de tempo com início na data da presente publicação, 24 de junho de 2023, e que termina a de julho de às 15h00 (CET). 5 de outubro de 2023 às 3:00 (CEST). Qualquer pedido de resgate no Subfundo de Fusão que seja recebido após as 15h00 (CET) do dia 5 de julho de 2023 não será processado. Tal pedido de resgate deverá ser enviado no Subfundo Beneficiário para a administração central, Credit Suisse Fund Services (Luxembourg) S.A., 5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo, na Data Efetiva ou após a mesma.

A PricewaterhouseCoopers, *Société Coopérative*, com sede social em 2, rue Gerhard Mercator, L-2182 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, foi nomeada pela Sociedade Gestora, em nome do Fundo, auditor independente responsável pela preparação de um relatório que valide as condições previstas na Lei de 2010 para o objetivo da Fusão.

O último valor líquido dos ativos do Subfundo de Fusão será calculado à data de 13 de julho de 2023.

A partir da Data Efetiva, os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão que não tenham solicitado o resgate irão receber uma quantidade de novas ações (conforme aplicável) da classe de ações relevante do Subfundo Beneficiário, com base na relação de câmbio abaixo mencionada (as «**Novas Ações**»), e não será aplicada nenhuma taxa de subscrição. Os investidores poderão ter de negociar nas suas Novas Ações antes de receber a confirmação da alocação das Novas Ações.

Todos os custos da Fusão (exceto quaisquer custos de negociação, auditoria, outros custos variados e impostos de transferência nos ativos associados à transferência de ativos e responsabilidades, e os custos de transferência de custódia) serão suportados pela Sociedade Gestora, incluindo as despesas legais, de contabilidade e outras despesas administrativas.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem informar-se sobre as possíveis implicações fiscais das alterações supracitadas no seu respetivo país de nacionalidade, residência ou domicílio.

Crítérios adotados para a avaliação de ativos e responsabilidades na data do cálculo da relação de câmbio

Os ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão e do Subfundo Beneficiário serão avaliados de acordo com os princípios de avaliação estipulados no capítulo 8 do atual prospeto do Fundo e com o artigo 20.º dos regulamentos de gestão do Fundo.

Método de cálculo da relação de câmbio

O número de ações do Subfundo receptor a atribuir aos acionistas do Subfundo que se fundem será determinado multiplicando a participação atual de cada acionista em cada classe do Subfundo que se fundem com a respetiva taxa de câmbio, Que será calculado dividindo os mais recentes valores líquidos de ativos das classes de ações relevantes do Subfundo de fusão pelos mais recentes valores líquidos de ativos das classes de ações correspondentes do Subfundo receptor, Ambos calculados de acordo com o prospeto da Companhia e auditados pelo auditor da Companhia na Data de Vigência.

A relação de câmbio será calculada a 13 de julho de 2023, com base nos preços de encerramento de 12 de junho de 2023, e publicada assim que puder ser aplicada. Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão serão informados em conformidade.

VI Informações adicionais para os acionistas do Subfundo de fusão

Os acionistas do Subfundo de fusão e do Subfundo receptor podem receber informações adicionais sobre a fusão na sede social da Companhia, 5 rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo.

Assim que for possível, será disponibilizada uma cópia dos termos comuns da fusão adotados pelo Conselho de Administração relativamente à Fusão, uma cópia do certificado emitido pelo depositário do Fundo relativamente à Fusão e a declaração do auditor relativamente aos termos e condições da Fusão, sem quaisquer custos, na sede social da Sociedade Gestora.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem ter em conta que, assim que a alteração supra entrar em vigor, o novo prospeto, os documentos de informações fundamentais destinadas aos investidores, os estatutos e os últimos relatórios anuais e semestrais da Sociedade poderão ser obtidos, sem encargos, na sede social da Sociedade Gestora ou pela internet em www.credit-suisse.com.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora,

Luxemburgo, 24 de Agosto de 2023